

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002761/2010

Processo Nº 001308/2010

Data: 12/02/2010

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: DENOMINA "IZILINA OLIVEIRA", VIA PÚBLICA DO BAIRRO
R 1 DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17 / 02 / 10
[Assinatura]
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 21 / 09 / 10
[Assinatura]
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001334/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2761, DO
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2761 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2010


NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de fevereiro de 2010


Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

APROVADO
Em: 17/02/10
[Assinatura]
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27(21/10)

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 17, 02, 10
[Assinatura]
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VREADORES:

A Vereadora Rita Elaine da Silva Borges, da Bancada Progressista, vem, perante os demais nobres pares e nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa, apresentar o incluso Projeto de Lei que propõe denominação de via pública, conforme justificativa a seguir:

As ruas que integram o Bairro R 1 encontram-se sem denominações oficiais, o que tem trazido problemas de comunicação aos moradores e ainda servido de motivo para a não entrega de correspondências por parte da Agência dos Correios desta Cidade.

Cabe registrar, Senhor Presidente e demais Vereadores, que a denominação daquela via pública como **IZILINA OLIVEIRA**, que inicia na rua Marieta, prosseguindo até encontrar a propriedade rural de Juarez Souza, é fruto da vontade de seus moradores, pois trata-se de uma homenagem póstuma a uma pessoa que conquistou a simpatia de todos e que viveu por muitos anos naquele Bairro, tendo deixado saudades e muitos amigos.

IZILINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, filha de Germano Fernandes Oliveira e de Elízia Oliveira, nasceu no dia 18 de agosto de 1926, tendo falecido no dia 31 de dezembro de 1998. Era casada com Oríbio, pessoa por demais conhecida no Bairro e um dos moradores mais antigo.

Em assim sendo, venho às presenças dos nobres pares desta Casa Legislativa pedir o apoio e a conseqüente aprovação do incluso Projeto de Lei.

PROTOCOLO
Em 17/02/10 09:38 h
[Assinatura]
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Butiá, 08 de fevereiro de 2010.

[Assinatura]
Rita Elaine da Silva Borges
Vereadora Progressista - PP

PROJETO DE LEI Nº 211/10

**DENOMINA "IZILINA OLIVEIRA",
VIA PÚBLICA DO BAIRRO R 1 DO
MUNICÍPIO DE BUTIÁ.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "IZILINA OLIVEIRA", a via pública sem denominação oficial, localizada no Bairro com o mesmo nome, que inicia na Rua Marieta, prosseguindo até encontrar a propriedade rural de Juarez Souza, conforme traçado indicativo inserido no mapa em anexo ao presente projeto de lei.

Parágrafo único - A placa indicativa, contendo a denominação da referida via pública, deverá conter os seguintes dizeres: "RUA IZILINA OLIVEIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de fevereiro de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de fevereiro de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

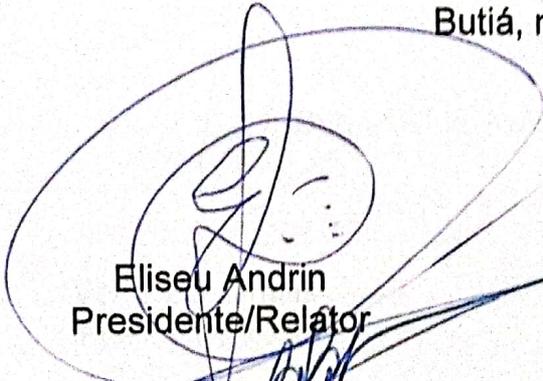
Parecer Projeto de Lei nº 2761/2010 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2761/2010, que DENOMINA "IZILINA OLIVEIRA" VIA PÚBLICA DO BAIRRO R1 MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Informamos que o Projeto em análise é **constitucional** e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

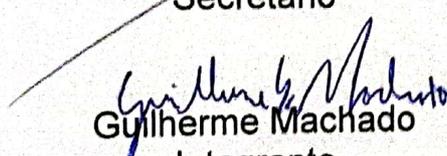
Butiá, março de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

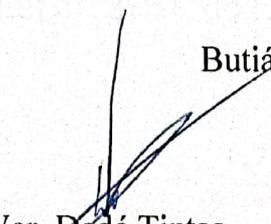
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e
Controle

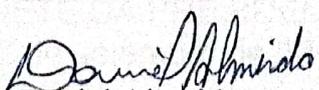
Data: 04/05/2010

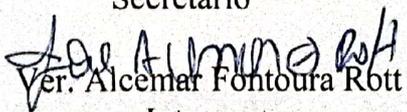
Parecer ao Projeto de Lei nº 2761/2010

Considerando o Projeto de Lei nº 2761/2010 do Legislativo Municipal que DENOMINA 'IZILINA OLIVEIRA' VIA PÚBLICA DO BAIRRO R1 DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, MANIFESTAMO-NOS PELA APRECIÇÃO DO REFERIDO PROJETO visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 04 de MAIO de 2010.


Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante



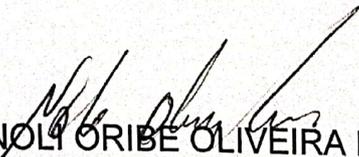
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 873/2010

Projeto de Lei Nº 2761/2010, DO LEGISLATIVO.
DATA: 12 de fevereiro de 2010

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2761, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de setembro de 2010


Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
Presidente

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”